Lei n.º 1.949/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 493,50m2, cuja propriedade é HELENA ORDONES PRIMA , conforme registro de imóvel constantes no livro 3-Y, fls. 175, sob o registro nº 17.985, localizado à Rua Rio Branco, 495, esquina com Rua 21 de abril, bairro Santo Antônio, nesta cidade, tendo as áreas desmembradas as seguintes medidas : 11,50m x 20,66m x 11,50m x 21,40m, perfazendo um total de 241,80m2, ficando uma área remanescente de 251,70m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e hum (05/09/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração